



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/8
(8ºPel R Rep Auto/8ªRM - 1946)

PQ R MNT/8
Fis. 09

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

1 JUSTIFICATIVA

1.1 O Parque Regional de Manutenção/8, em Belém – PA pretende, com base nos preceitos do direito público e, em especial, nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, formalizar o contrato de empresa especializada no abastecimento de água e coleta de esgoto durante o ano de 2018 para atender as necessidades desta Organização Militar.

1.2 Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Inciso I, do Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à contratação de fornecimento de energia elétrica.

2 OBJETO

O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a contratação de empresa especializada no abastecimento de água e coleta de esgoto pela **CONTRATADA**, para atender a demanda desta Organização Militar, permitindo que a mesma possa cumprir com sua função Constitucional perante a sociedade brasileira.

3 CUSTO ESTIMADO

O custo anual estimado em R\$ 1641,57 (Um mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

4 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O desembolso ocorrerá conforme disponibilidade dos Órgãos Gestores, iniciando após a liquidação das Notas de Empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente.

5 DEVERES DA LICITANTE CONTRATADA

5.1 Arcar com todas as despesas operacionais, necessárias à correção do objeto.

5.2 Executar o fornecimento do serviço a ser prestado, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falhas.

5.3 Dar ciência ao Pq R Mnt/8, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na prestação do serviço;

5.4 Estar em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF- por ocasião do pagamento.

6 DEVERES DO PQ R MNT/8

6.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Administração Pública (Pq R Mnt/8):

6.2 Elaborar o empenho, correspondente aos serviços prestados.

6.3 Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente a execução do objeto.

6.4 Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

6.5 Efetuar os pagamentos devidos.

6.6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma.

7 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

7.1 Da formalização do contrato

7.2 Após a publicação no DOU, da presente Inexigibilidade de Licitação, será gerado o empenho correspondente.

7.3 O contrato mencionado deverá ser assinado 72 (setenta e duas) horas após a publicação da respectiva Dispensa.

7.4 Do pagamento

7.4.1 O pagamento pelo serviço executado será feito pelo Parque Regional de Manutenção/8, creditado em nome da **CONTRATADA**, por meio de crédito na Conta Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento da União – GRU, conforme IN nº 02, de 22/05/2009, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, e ocorrerá mediante a apresentação da competente nota fiscal/fatura

7.4.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado pelo estabelecimento indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como na Nota de Empenho.

7.4.3 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Belém-PA, 06 de abril de 2018.


LUCAS SILVA CIRIMELE -2º TEN
Chefe da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/8
(8º Pel R Rep Auto/8ªRM - 1946)**

APROVO:

O presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a licitante de todas as informações necessárias à prestação do serviço especializado no abastecimento de água e coleta de esgoto para o Parque Regional de Manutenção/8.

Belém/PA, 06 de abril de 2018.

CARLOS EDUARDO BRUGIOLO - CEL
Ordenador de Despesas

